



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

COMUNICADO DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Edital de Credenciamento – Unidades: Fundação Casa Dom Helder Câmara de Franca, e Penitenciária de Franca – 2026.

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino torna público o edital de credenciamento para atribuição de aulas para os docentes interessados em ministrar aulas nas Unidades Socioeducativas e Prisionais, Fundação Casa de Franca e Penitenciária de Franca, nas classes vinculadas a Escola Estadual Prof. Helena Cury de Tacca, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino da Região de Franca, localizada no município de Franca, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Resolução SEDUC 95, de 07-11-2024, Resolução Seduc 143/2025, de 24/11/2025, Resolução SEDUC 87 e 88 de 31/10/2024.

É condição indispensável para ministrar aulas no ano letivo de 2026 na Rede Estadual de Ensino, estar inscritos (as) no processo regular de atribuição de aulas para o ano de 2026.

O processo de credenciamento regido por este edital será executado nos seguintes termos:

1. O regime será aquele que vincula o servidor ao serviço público;
2. O credenciamento tem validade para o ano letivo de 2026.

I – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação Casa de Franca e na Penitenciária de Franca, apresente o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade do Centro de Internação Socioeducativo – Fundação Casa e Unidade Prisional da Penitenciaria;
- 4) que tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos

pertinentes a essas instituições;

- 5) que utilize metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica das Unidades Socioeducativas e Prisionais, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças dos educandos, com o corpo docente e com os funcionários das instituições prisionais;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais das instituições de Internação Socioeducativa e Unidades Prisionais;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela Seduc-SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Unidade Regional de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe e ano;
- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

II – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) De 15 à 16 de dezembro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2) A entrega de documentos para credenciamento ocorrerá na EE Profª Helena Cury de Tacca, Rua Domingos Jardini, 2321-Tropical II - Franca-SP, fone – 3705-2538.
- 3) No ato do credenciamento o candidato deverá:
 - 3.1 – Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
 - 3.2 - Apresentar sua proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital;
 - 3.3 - Estar preparado para realização de entrevista, conforme item VI deste edital.
- 4) Este credenciamento poderá ser feito por procuração, exceto o comparecimento à entrevista.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

1) O candidato deverá ser habilitado ou qualificado para a disciplina, sendo o comprovante, a qualificação que estiver registrada na Secretaria Escolar Digital, conforme consulta efetuada pela EE Prof. Helena Cury de Tacca, sendo que, em caso contrário o candidato terá indeferido o seu credenciamento.

2) Estar inscrito para o processo de atribuição de aulas/2026 com opção para ministrar aulas na Unidade Regional de Ensino de Franca-SP.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

1) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas/2026 na reitoria de Ensino - Região de Franca;

2) Proposta de Trabalho conforme Item V.

3) Currículo vitae resumido, endereço e telefone.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:

1.1- O objetivo do docente para o trabalho em unidades socioeducativa e prisional;

1.2- A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;

1.3- A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.

1.4- A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item I do Perfil do candidato, bem como exigências de 1.1 a 1.3, deste item.

VI – DA ENTREVISTA

1) Na ocasião do credenciamento, os candidatos serão submetidos à entrevista oral e escrita, que versará sobre sua proposta de trabalho.

2) São critérios para avaliação da entrevista:

2.1) Clareza na exposição;

2.2) Uso dos recursos da língua portuguesa;

2.3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

2.5) Postura ética;

3) A entrevista será registrada por escrito, deverá ser respondida e assinada,

presencialmente, pelo candidato, não cabendo recurso de procuraçao, no dia marcado para sua entrevista.

4) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item I do Perfil do candidato, bem como exigências de 1 a 3, deste item.

VII – DA RECONDUÇÃO E DA AVALIAÇÃO

1) Os docentes que ao final do ano de 2025 se encontrarem em exercício nas unidades socioeducativas e prisionais de Franca, jurisdicionadas a Unidade Regional de Ensino da Região de Franca, serão avaliados, em relação à recondução, ou não, para a docência nas unidades prisionais para o ano de 2026, pela Escola Estadual vinculadora em parceria com a coordenação pedagógica das unidades prisionais nas quais atuaram.

2) Os docentes reconduzidos não estão dispensados da entrega de proposta de trabalho e da realização de entrevista conforme Itens V e VI.

3) Poderão ser reconduzidos, os docentes que estiverem na situação funcional conforme a Lei 1093/2009 e suas alterações legais.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E AULAS

1) A data e o local da atribuição serão divulgados oportunamente.

2) Para classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes instrumentos:

2.1) Os candidatos serão credenciados, de acordo com o Perfil estabelecido no presente Edital, bem como as formas documentais dos critérios de avaliação;

2.3) A publicação dos candidatos credenciados será realizada por meio de lista geral, em ordem alfabética, por área de conhecimento;

3) A Lista dos credenciados será publicada no D.O.E e site da Unidade Regional de Ensino conforme critérios estabelecidos pela legislação sobre atribuição de aulas-SEDUC, e legislação vigente que trata de Projetos Especiais da Pasta, sobre o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2026, bem como das unidades prisionais e socioeducativas.

IX- DO CRONOGRAMA

1) Período de credenciamento: **15/12/2025 a 16/12/2025**, na EE Profª. Helena 2Cury de Tacca, Rua Domingos Jardini, 2321 - Tropical.II-Franca-SP, horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2) A entrevista será realizada nos dias **17 e 18/12/2025** – das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, sendo: -

3) A interposição de recursos será realizada após a publicação da lista geral de credenciados no site da Unidade de Ensino da Região de Franca. Na lista contarão as informações sobre o recurso.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes nas unidades prisionais e socioeducativas, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 3) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Unidade Regional de Ensino de Franca em conjunto com o Supervisor Educacional de Ensino responsável pelas unidades prisionais de Franca e o Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.
- 4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE-SP poderão determinar alterações no presente edital.**